



Câmara Municipal de Quatis

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

A Câmara Municipal de Quatis, no Estado do Rio de Janeiro, aprova e, eu sanciono a seguinte

Lei nº 103 de 02 de abril de 1996.

EMENTA: DECLARA COMO HINO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUATIS, O SAMBA "ÁGUA DA FONTE", DE AUTORIA DE ADELAIDE DA CUNHA FRANCO, ANTÔNIO QUINTILHANT E NESTOR SILVA.

Art. 1º - Fica declarado como Hino Oficial do Município de Quatis, o samba "Água da Fonte", com letra de autoria de Adelaide da Cunha Franco, e música de autoria de Antônio Quintilhant e de Nestor Silva.

Parágrafo Único - A letra correspondente integra o Anexo I, desta Lei, enquanto que a música, integra o Anexo II.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS, 02 de abril de 1996.


JOSÉ LAERTE D'ELIAS
PREFEITO MUNICIPAL DE QUATIS



ANEXO I

"ÁGUA DA FONTE"

SAMBA

Letra de Adelaide da Cunha Franco
Música do Sr. Antônio Quintilhan e do Sr. Nestor Silva.

* Quatis! Quatis!
Quem chega aqui sem querer
Do coração vai sofrer,
Não quer voltar,
Na alegria de viver
E se bebe água da fonte, aí! aí! aí!
Fica preso até morrer.

Sou quatiense
Meu amor Quatis encerra
E a mim ninguém convence
Que haja outro igual na terra

Nossa Senhora
Lá da Igreja do Rosário,
Penso nela toda hora.
Vou cumprindo meu fadário

Quatis ! Quatis !

Sou mesmo Bamba
Pra marcar o meu compasso
E Quatis inteiro samba
Sapateia o seu pedaço

Mas toda gente vai cantar
Só por castigo
Para a festa lentamente terminar
Junto comigo.

Quatis ! Quatis ! *



ANEXO II

Água da fonte - samba - Adelaide da Cunha Franco

Música:

Antonio Quintilhant e Nestor Silva

4/5

só para fim

AO 4/5

Partitura: Cassiano Alves Coutinho 15.01.1996